

## **LEI ORDINÁRIA Nº 519**

*de 08 de agosto de 1973*

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir um lote de terreno situado na Rua Campo Grande, nesta cidade.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o executivo autorizado a adquirir do Sr. Oscar Dolores de Bonfim, um lote de terreno medindo 12,50 metros de frente por 50 ditos da frente aos fundos, situado à Rua Campo Grande, s/n, desta cidade.*

**Art. 2º..** *Fica o executivo autorizado a adquirir do Sr. Oscar Dolores de Bonfim, um lote de terreno medindo 12,50 metros de frente por 50 ditos da frente aos fundos, situado à Rua Campo Grande, s/n, desta cidade.*

**Art. 4º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Art. 3º..** *Para cobertura do presente crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte verba de dotação orçamentária.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 08 de agosto de 1973.*

*Laucídio Pereira da Cunha*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 519/1973 - 08 de agosto de 1973*